



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 27 de Junho de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 053 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.160/2013, DE 26 DE JUNHO DE 2.013**

**Altera a Lei 1.153, de 15 de Maio de 2.013 e dá outras providências.** O Povo do Município de Piracema, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica alterado o desmembramento urbano composto pelo denominado "Bairro Cidade Nova", tudo conforme novo Memorial Descritivo de Localização e Confrontações delimitadas em anexo, que passa a integrar a Lei nº 1.153, de 15 de Maio de 2013; **Art. 2º** - O loteamento passa a ser composto de 13 (treze) quadras e 174 (cento e setenta e quatro) lotes, bem como o respectivo arruamento; **Art. 3º** - Pelo novo Projeto Urbanístico, a empreendedora Lara e Ferreira Empreendimentos Imobiliários, independentemente das áreas já designadas ao Poder Público, doará ao Município uma área de 1.575,00 m<sup>2</sup> (Hum mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), composta pelo lote de nº 06(seis) da quadra 06(seis). **Art. 4º**. O §1º do art.4º da Lei Municipal nº 1.153 passa a vigorar com a seguinte redação: **1º. Em contrapartida à área doada no caput deste artigo, o Município disponibilizará o total único de 300(trezentas) horas/máquinas, a serem cumpridas por retroescavadeira, moto-niveladora, carregadeira e caminhão basculante exclusivamente na realização de obras de interesse público no loteamento. Art. 5º.** Mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.153, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 26 de Junho de 2.013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 050/2013, de 26 de Junho de 2.013**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.103/2011. ADILSON WASHINGTON GRECO,** Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.103, de 02 de março de 2011, e ainda; Considerando a disponibilidade momentânea de vaga correlata com a finalidade estudantil; Considerando o incentivo à Educação Universitária; **RESOLVE:** Artigo 1º - Para os fins do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município de Piracema e a Universidade de Itaúna, preenchidos os requisitos dos arts. 8º e 10 da Lei Municipal nº 1.103/2011, nomeia-se como estagiária a Srta. **MARCELA BÁBARA MARQUES, CIU: 57.296, ALUNA DO 6º PERÍODO DE ODONTOLOGIA;** Art. 2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correnta à conta de dotações próprias do orçamento vigente. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema, 26 de Junho de 2.013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

#### **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças